

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## LEI Nº 12.136, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*Inclui Ação na Lei nº 11.951/2025 (PPA) e na Lei nº 11.983/2025 (LDO) e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída Ação na Lei nº 11.951, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 (PPA), e na Lei nº 11.983, de 12 de setembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO), conforme segue:

“Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Função: 16 - Habitação  
Subfunção: 482 – Habitação Urbana  
Programa: 0008 - Desenvolvimento Social  
Ação: 2049 – Manutenção das Atividades de Habitação”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 134.740,26 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$  
17.691,32

Recurso: 1700

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$  
117.048,94

Recurso: 2501

Total ESPECIAL  
134.740,26 R\$

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte fonte:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

Excesso de Arrecadação do recurso 1700	R\$
17.691,32	
Superávit do recurso 2501	R\$
117.048,94	
Total Fonte de Recursos	R\$
134.740,26	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## LEI Nº 12.137, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*Altera a Lei nº 10.979, de 17 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o pagamento de até 07 (sete) estagiários para os órgãos de segurança pública, e abre Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 10.979, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o pagamento de até 09 (nove) estagiários para os órgãos de segurança pública, e abre Crédito Suplementar.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.979, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o pagamento de até 09 (nove) estagiários para os órgãos de segurança pública, com jurisdição no Município de Lajeado.

Parágrafo único. ....

.....

IV - 03 (três) estagiários para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## LEI Nº 12.138, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terrenos urbana à Sociedade Esportiva Recreativa São Cristóvão.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Sociedade Esportiva Recreativa São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 00.317.048/0001-28, de uma área de terrenos urbana com a superfície de 13.444,11 m<sup>2</sup> (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro vírgula onze metros quadrados), contendo um salão 605,21 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinco vírgula vinte e um metros quadrados) e campo de futebol, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 59.163, de propriedade de Município de Lajeado, localizada nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, Rua Omar Moreira Líbio, nº 155, esquina com a Rua Arcângelo Ângelo Zanatta, no quarteirão formado pelas Ruas Omar Moreira Líbio, Arcângelo Ângelo Zanatta, Josephina Pedó, Sidônia Maria Prediger, Liberato Salzano Vieira da Cunha e Rodovia BR-386 (sendo que a Rua Marechal Rondon e a Rua Rodolpho Domingos Pedó penetram no quarteirão), considerada como Setor 7, Quadra 1, Lote 1611, confrontando-se: de um ponto inicial, mais ao SUDOESTE da propriedade, localizado na esquina da Rua Omar Moreira Líbio com a Rua Arcângelo Ângelo Zanatta, parte uma linha no sentido geral Sul-Norte, na extensão de 107,26 metros; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 32,39 metros, formando ângulo interno de 178º23'01", no sentido Sul-Norte, sempre confrontando-se com a Rua Omar Moreira Líbio; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 26,15 metros, formando ângulo interno de 72º18'27" no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 8,83 metros, formando ângulo interno de 179º07'34", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 13,79 formando ângulo interno de 179º54'17", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 21,01 metros, formando ângulo interno de 173º10'34", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,81 metros, formando ângulo interno de 158º15'50", no sentido Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 24,01 metros, formando ângulo interno de 168º59'34", no sentido Norte-Sul; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 17,71 metros, formando ângulo interno de 188º24'07", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 13,29 metros, formando ângulo interno de 184º35'57", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 21,26 metros, formando ângulo interno de 184º59'22", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 18,24 metros, formando ângulo interno de 177º58'37", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,68 metros, formando ângulo interno de 167º23'17", no sentido Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 25,46 metros, formando ângulo interno de 164º38'01", no sentido Norte-Sul, sempre confrontando-se com o Arroio do Engenho; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 35,55 metros,

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

formando ângulo interno de  $71^{\circ}12'24''$ , no sentido Leste-Oeste, onde confronta-se a 22,70 metros com o imóvel matriculado sob nº 50.568; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 113,18 metros, formando ângulo interno de  $180^{\circ}37'36''$ , no sentido Leste-Oeste; até encontrar o ponto inicial anteriormente descrito formando com este um ângulo interno de  $90^{\circ}01'22''$ .

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento das atividades da Sociedade Esportiva Recreativa São Cristóvão.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## LEI Nº 12.139, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*Autoriza o Município de Lajeado a adquirir 19 (dezenove) terrenos urbanos para implantação de programa habitacional vinculado à Defesa Civil Nacional.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a adquirir 19 (dezenove) terrenos urbanos de propriedade de -para implantação de programa habitacional vinculado à Defesa Civil Nacional, voltado ao reassentamento de população atingida por enchentes, de acordo com as seguintes especificações:

I - Matrícula nº 117.845: um terreno urbano com área superficial de 171,37m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado par, esquina com a Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelas Ruas A39, Forquetinha, Etwinno Theobaldo Thomas e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 104, Lote 260, correspondendo ao LOTE 17 da QUADRA 01, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao LESTE, na extensão de 9,79 metros confrontando com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao SUL, na extensão de 17,50 metros com o lote 16, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao OESTE, na extensão de 9,81 metros com o imóvel matriculado sob nº 48.209, formando ângulo interno de 89°55'02"; ao NORTE, na extensão de 17,50 metros com a Rua Ireneo Schena, formando ângulo interno de 90°04'58", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

II - Matrícula nº 117.854: um terreno urbano com área superficial de 143,05m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 50,89 metros da Rua Forquetinha, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 76 correspondendo ao LOTE 07 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 16,89 metros com o lote 08, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 16,68 metros com o lote 06, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

III - Matrícula nº 117.855: um terreno urbano com área superficial de 143,30m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 59,37 metros da Rua Forquetinha, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 84, correspondendo ao LOTE 08 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 16,91 metros com o lote 09, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 16,89 metros com o lote 07, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

IV - Matrícula nº 117.856: um terreno urbano com área superficial de 143,55m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar distante 67,85 metros da Rua Forquetinha, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireno Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 93, correspondendo ao LOTE 09 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 16,94 metros com o lote 10, formando ângulo interno de 89°48'00", ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 16,91 metros com o lote 08, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

V - Matrícula nº 117.857: um terreno urbano com área superficial de 143,80m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 76,33 metros da Rua Forquetinha, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireno Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 101, correspondendo ao LOTE 10 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 16,98 metros com o lote 11, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 16,94 metros com o lote 09, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

VI - Matrícula nº 117.858: um terreno urbano com área superficial de 144,05m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 84,81 metros da Rua Forquetinha, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireno Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 110, correspondendo ao LOTE 11 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,01 metros com o lote 12, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 16,98 metros com o lote 10, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

VII - Matrícula nº 117.859: um terreno urbano com área superficial de 144,30m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 93,29 metros da Rua Forquetinha, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireno Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 118, correspondendo ao LOTE 12 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

NORTE, na extensão de 16,68 metros com o lote 13, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,01 metros com o lote 11, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

VIII - Matrícula nº 117.860: um terreno urbano com área superficial de 144,55m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 84,84 metros da Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 127, correspondendo ao LOTE 13 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,07 metros com o lote 14, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 16,68 metros com o lote 12, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

IX - Matrícula nº 117.861: um terreno urbano com área superficial de 144,80m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 76,36 metros da Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 135, correspondendo ao LOTE 14 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,09 metros com o lote 15, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,07 metros com o lote 13, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

X - Matrícula nº 117.862: um terreno urbano com área superficial de 145,05m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 67,88 metros da Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 144, correspondendo ao LOTE 15 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,13 metros com o lote 16, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,09 metros com o lote 14, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XI - Matrícula nº 117.863: um terreno urbano com área superficial de 145,31m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 59,40 metros da Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 152, correspondendo ao LOTE 16 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,15 metros com o lote 17, formando ângulo interno de

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,13 metros com o lote 15, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XII - Matrícula nº 117.864: um terreno urbano com área superficial de 145,56m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 50,92 metros da Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 161, correspondendo ao LOTE 17 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,19 metros com o lote 18, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,15 metros com o lote 16, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XIII - Matrícula nº 117.865: um terreno urbano com área superficial de 145,81m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 42,44 metros com a Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 169, correspondendo ao LOTE 18 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,21 metros com o lote 19, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,19 metros com o lote 17, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XIV - Matrícula nº 117.866: um terreno urbano com área superficial de 146,06m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 33,96 metros da Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 178, correspondendo ao LOTE 19 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,24 metros com o lote 20, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,21 metros com o lote 18, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XV - Matrícula nº 117.867: um terreno urbano com área superficial de 146,31m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 25,48 metros da Rua Ireneo Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireneo Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 186, correspondendo ao LOTE 20 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,27 metros com o lote 21, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,24 metros com o lote 19, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XVI - Matrícula nº 117.868: um terreno urbano com área superficial de 146,56m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 17,00 metros com a Rua Ireno Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireno Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 195, correspondendo ao LOTE 21 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,30 metros com o lote 22, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,27 metros com o lote 20, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XVII - Matrícula nº 117.869: um terreno urbano com área superficial de 146,81m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 8,52 metros da Rua Ireno Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Forquetinha, A39 e Ireno Schena, considerado como Setor 15, Quadra 188, Lote 203, correspondendo ao LOTE 22 da QUADRA 02, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,48 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,33 metros com o lote 23, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,30 metros com o lote 21, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

XVIII - Matrícula nº 117.891: um terreno urbano com área superficial de 147,60m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, esquina com a Rua Ireno Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Ireno Schena, A39 e Rua Pedro da Silva Rosa, considerado como Setor 15, Quadra 100, Lote 26, correspondendo ao LOTE 01 da QUADRA 04, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,45 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,46 metros com o lote 02, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,48 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°07'02"; ao SUL, na extensão de 17,43 metros com a Rua Ireno Schena, formando ângulo interno de 90°04'58", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

XIX - Matrícula nº 117.892: um terreno urbano com área superficial de 147,63m<sup>2</sup>, sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado/RS, Bairro Planalto, na Rua A39, lado ímpar, distante 8,45 metros da Rua Ireno Schena, no quarteirão formado pelo imóvel transcrito sob nº 58.185, Ruas Ireno Schena, A39 e Rua Pedro da Silva Rosa, considerado como Setor 15, Quadra 100, Lote 34, correspondendo ao LOTE 02 da QUADRA 04, do LOTEAMENTO PLANALTO II, com a seguinte delimitação e confrontação: ao OESTE, na extensão de 8,45 metros com a Rua A39, formando ângulo interno de 90°00'00"; ao NORTE, na extensão de 17,49 metros com o lote 03, formando ângulo interno de 89°48'00"; ao LESTE, na extensão de 8,45 metros com o imóvel transcrito sob nº 58.185, formando ângulo interno de 90°12'00"; ao SUL, na extensão de 17,46 metros

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

com o lote 01, formando ângulo interno de 90°00'00", encontrando o ponto inicial; avaliado em R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0008.1025 Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias  
4.4.90.61 AQUISICAO DE IMOVEIS

Art. 3º As despesas de escrituração, registro e demais emolumentos serão suportadas pelo Município de Lajeado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

## LEI Nº 12.140, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*Denomina de Rua Nadir Calvi a Rua 4 localizada no Loteamento Jardim do Cedro IX, situado no bairro Jardim do Cedro.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua NADIR CALVI a Rua 4 localizada no Loteamento Jardim do Cedro IX, situada no bairro Jardim do Cedro, na cidade de Lajeado/RS, e suas futuras projeções, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

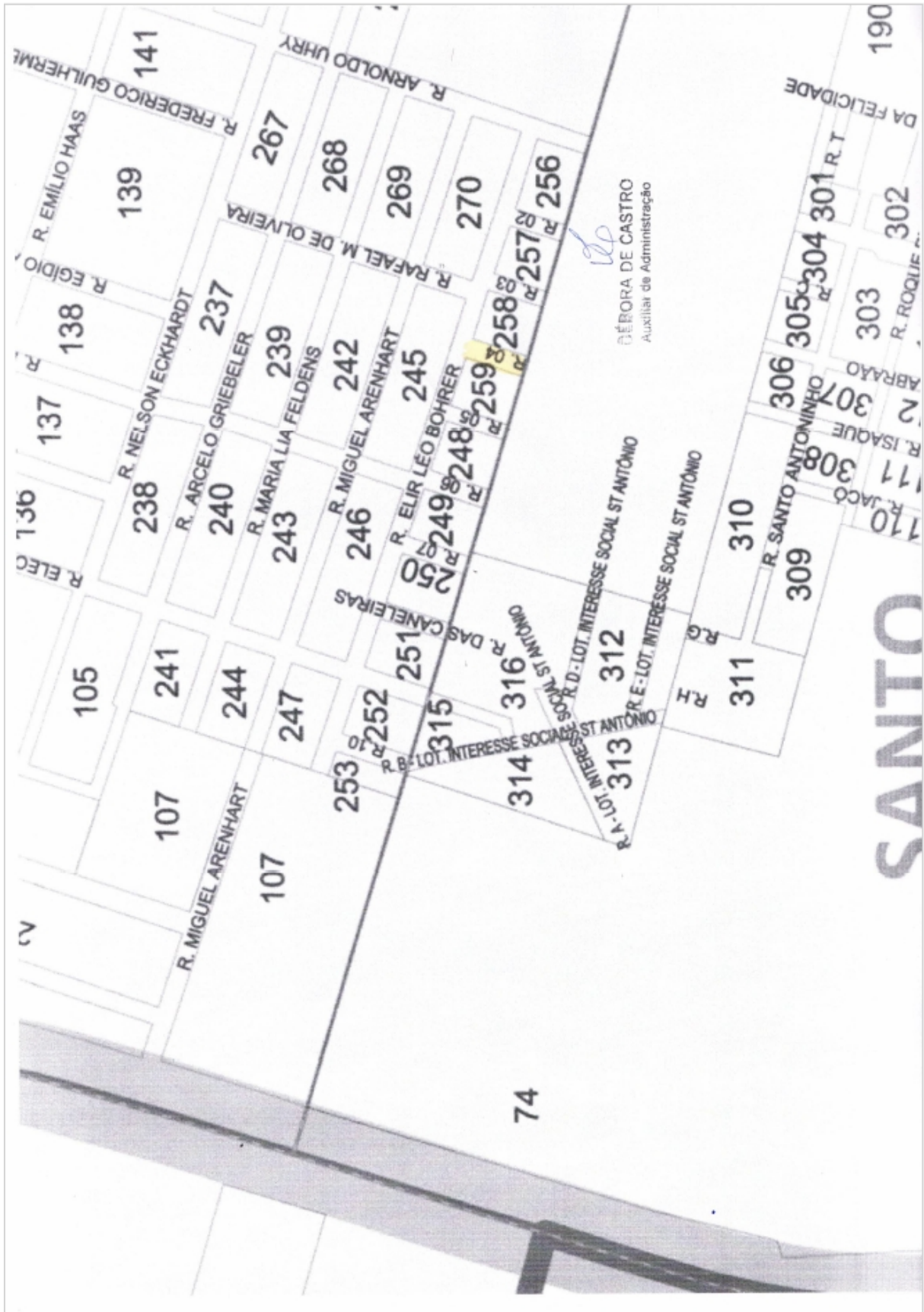
Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548



# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## DECRETO Nº 14.256, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*Abre Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 12.136/2026 e atendendo solicitação contida no expediente nº 5556/2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.136/2025, no valor de R\$ 134.740,26 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 17.691,32

Recurso: 1700

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$  
117.048,94

Recurso: 2501

Total ESPECIAL R\$  
134.740,26

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. anterior, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação do recurso 1700 R\$  
17.691,32

Superávit do recurso 2501 R\$  
117.048,94

Total Fonte de Recursos R\$  
134.740,26

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## DECRETO Nº 14.257, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 16662/2026, 17228/2026, 17065/2026, 17168/2026, 17444/2026, 17642/2026, 18035/2026, 17849/2026, 17997/2026, 18344/2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.480.746,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
17.512.0004.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2493) R\$ 10.000,00

Recurso: 2501

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA (291) R\$ 51.200,00

Recurso: 1500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA (2559) R\$ 37.800,00

Recurso: 2500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
15.451.0004.1012 - Programa de Pavimentação Comunitária  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2506) R\$ 341.587,22

Recurso: 2501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0008.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2536) R\$ 27.000,00

Recurso: 2660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0008.2137 - Concessão de Benefícios Eventuais  
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA (2557)

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

R\$ 91.798,55

Recurso: 2661

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0008.2137 - Concessão de Benefícios Eventuais

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (2558)

R\$ 2.201,45

Recurso: 1661

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0008.2112 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social de Média

e Alta Complexidade

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (2556)

R\$ 30.000,00

Recurso: 2660

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0010.2038 - Natal no Coração de Lajeado

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (1494)

R\$ 50.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0010.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.93 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (1525)

R\$ 150.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0010.2066 - Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (1529)

R\$ 55.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0010.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (1574)

R\$ 70.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0010.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (1579)

R\$ 21.000,00

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0011.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1778)

R\$ 30.000,00

Recurso: 1621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0011.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (2535)

R\$ 325,35

Recurso: 2600

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2542) R\$ 402.057,74  
Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2545) R\$ 2.583,94  
Recurso: 1600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2544) R\$ 10.650,76  
Recurso: 1600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.302.0011.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2543) R\$ 97.541,55  
Recurso: 2600

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.480.746,56

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -PJ(2402) R\$ 10.000,00  
Recurso: 2501

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(264) R\$ 46.100,00  
Recurso: 1500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(294) R\$ 5.100,00  
Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0010.2064 - Manutenção da Cultura  
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(1516) R\$ 21.000,00  
Recurso: 1500

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0010.2066 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1530)  
R\$ 23.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0010.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1537)  
R\$ 20.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0010.2068 - Manutenção da Biblioteca Pública  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1543) R\$ 5.000,00  
Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0010.3021 - Apoio a Entidades Culturais  
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(1555) R\$ 150.000,00  
Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
27.812.0010.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1580)  
R\$ 10.000,00

Recurso: 1500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
27.812.0010.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO(1597) R\$  
32.000,00  
Recurso: 1500

13.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.391.0010.2065 - Manutenção Infraestrutura do Parque Histórico  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1621)  
R\$ 85.000,00

Recurso: 1500

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1600 R\$ 2.583,94

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1600 R\$ 10.650,76

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1621 R\$ 30.000,00

Excesso de arrecadação  
Recurso: 1661 R\$ 2.201,45

Superávit financeiro

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

Recurso: 2500	R\$ 37.800,00
Superávit financeiro Recurso: 2501	R\$ 341.587,22
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 325,35
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 402.057,74
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 97.541,55
Superávit financeiro Recurso: 2660	R\$ 27.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2660	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2661	R\$ 91.798,55
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.480.746,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patrícia Haenssgen  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## PORTARIA N.º 35.816, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE a conversão em pecúnia de licença-prêmio a servidores vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 160, 162 e 163 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 14975/2026, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n.º 226/2026, que dispõe sobre o descongelamento do tempo de serviço;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar n.º 001/2016 pela Lei Complementar n.º 56/2026;

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO a inviabilidade de gozo da licença-prêmio em virtude da necessidade do serviço, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Conceder a conversão em pecúnia da licença-prêmio aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, regime Estatutário, vinculados à Secretaria Municipal da Educação, conforme relação constante no anexo único, cujo pagamento será efetuado na folha de pagamento relativa ao mês de competência maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
gpl

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

## ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Lotação	Dias convertidos
ALICE TEIXEIRA	3038	APAE	30 Dias
ANA PAULA FELL SIEBEN	3922	Escola Estadual	30 Dias
ANA PAULA LOPES	7691	SPML	30 Dias
CARMA SPIEKERMANN MARDER	311	Escola Estadual	30 Dias
JANARA AZEVEDO SILVA	8510	SISPUMUL	30 Dias
MAGIELA CRISTINA DRESCH	1450	APAE	30 Dias
SABRINA BRUXEL SULZBACH	5712	SISPUMUL	30 Dias

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

## DESCONSTITUIÇÃO DE ATOS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 30/04/2026

Hora: 09:28

---

35819/2026

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI os atos públicos: Portaria nº 28489/2021, Portaria nº 34435/2025, relativos à servidora **ORILDE ALBERTON**, processo 026763-0200/21-5 a contar de 01/05/2026.

Desconstituição da aposentadoria concedida à servidora em decorrência da Decisão nº 1C-0675/2024, transitada em julgado em 18/04/2026.

LAJEADO, 30/04/2026.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Prefeito de PM DE LAJEADO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

## PORTARIA N.º 35.825, DE 30 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
FERNANDO GERHARDT HELDT.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 35.813/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato FERNANDO GERHARDT HELDT, efetuada pela portaria n.º 35.813, de 29 de abril de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.  
Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2548

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/10739
- CONTRATADA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CNPJ nº 92.802.784/0039-62
- VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses
- FUND. LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21.

## CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (MADEIRA, FERRO, BORRACHA E ESPUMA) PROVENIENTES DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (MOBILIÁRIO E LINHA BRANCA) COLETADOS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Portal Pregão Banrisul <https://www.pregaobanrisul.com.br> a partir do dia 04/05/2026. O edital pode ser obtido através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), <https://www.pregaobanrisul.com.br> ou poderá ser solicitado pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 30 de abril de 2026 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-02/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/9823
- CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ nº 03.575.238/0001-33
- VALOR: R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.